



PODER JUDICIÁRIO  
TRIBUNAL REGIONAL FEDERAL DA 6ª REGIÃO  
Seção de Formação, Capacitação e Aperfeiçoamento de Servidores

## INF. CONCLUSIVA - VALOR ESTIMADO DA CONTRATAÇÃO

(não se aplica às contratações de obras e serviços de engenharia)

### 1. Fundamentação legal

Pesquisa de preços foi realizada conforme:

- o Art. 23 da [Lei 14.133/2021](#) (Nova Lei de Licitações e Contratos Administrativos);
- as disposições da [Instrução Normativa SEGES/ME 65/2021](#) (dispõe sobre o procedimento administrativo para a realização de pesquisa de preços para aquisição de bens e contratação de serviços em geral, no âmbito da administração pública federal direta, autárquica e fundacional)

### 2. Manual de orientação ou de boas práticas

[Manual STJ Orientação de Pesquisa de Preços](#)

### 3. Parâmetros de pesquisa utilizados

Marcar X nos parâmetros considerados na pesquisa de preços e indicar o link SEI dos documentos relacionados.

( ) I - composição de custos unitários menores ou iguais à mediana do item correspondente nos sistemas oficiais de governo, como Painel de Preços ou banco de preços em saúde, observado o índice de atualização de preços correspondente; ([link SEI](#))

( ) II - contratações similares feitas pela Administração Pública, em execução ou concluídas no período de 1 (um) ano anterior à data da pesquisa de preços, inclusive mediante sistema de registro de preços, observado o índice de atualização de preços correspondente; ([link SEI](#))

( ) III - dados de pesquisa publicada em mídia especializada, de tabela de referência formalmente aprovada pelo Poder Executivo federal e de sítios eletrônicos especializados ou de domínio amplo, desde que atualizados no momento da pesquisa e compreendidos no intervalo de até 6 (seis) meses de antecedência da data de divulgação do edital, contendo a data e a hora de acesso; ([link SEI](#))

( ) IV - pesquisa direta com, no mínimo, 3 (três) fornecedores, mediante solicitação formal de cotação, por meio de ofício ou e-mail, desde que seja apresentada justificativa da escolha desses fornecedores e que não tenham sido obtidos os orçamentos com mais de 6 (seis) meses de antecedência da data de divulgação do edital; ([link SEI](#))

(X) V - pesquisa na base nacional de notas fiscais eletrônicas, desde que a data das notas fiscais / empenhos esteja compreendida no período de até 1 (um) ano anterior à data de divulgação do edital, conforme disposto no Caderno de Logística, elaborado pela Secretaria de Gestão da Secretaria Especial de Desburocratização, Gestão e Governo Digital do Ministério da Economia. ([1434005](#), [1434020](#) e [1434026](#)).

**Observação: deverão ser priorizados os parâmetros estabelecidos nos incisos I e II, devendo, em caso de impossibilidade, apresentar justificativa nos autos.**

**Justificativa por não adotar os parâmetros I e II (se for o caso):**

Para justificar o preço (parâmetro de pesquisa de preço) da contratação de capacitações utilizamos o que consta no art 7º da IN/SEGES nº 65/2021 §1.

Art. 7º contratações diretas por inexigibilidade ou por dispensa de licitação, aplica-se o disposto no art. 5º.

§ 1º Quando não for possível estimar o valor do objeto na forma estabelecida no art. 5º, a justificativa de preços será dada com base em valores de contratações de objetos idênticos, comercializados pela futura contratada, por meio da apresentação de notas fiscais emitidas para outros contratantes, públicos ou privados, no período de até 1 (um) ano anterior à data da contratação pela Administração, ou por outro meio idôneo.

§ 2º Excepcionalmente, caso a futura contratada não tenha comercializado o objeto anteriormente, a justificativa de preço de que trata o parágrafo anterior poderá ser realizada com objetos semelhantes de mesma natureza, devendo apresentar

especificações técnicas que demonstrem similaridade com o objeto pretendido.

§ 3º Fica vedada a contratação direta por inexigibilidade caso a justificativa de preços demonstre a impossibilidade de competição.

#### **4. Método para obtenção do preço estimado**

Marcar X no método para obtenção do valor estimado constante da Planilha/Relatório/Mapa de Preços - Valor Estimado. Link para consulta:[\(1471371\)](#) qual seja:

Valor Estimado Total da Contratação: R\$ 19.000,00 (dezenove mil reais)

- ( ) Mediana  
( ) Menor valor  
( x) Outro critério ou método aprovado pela autoridade competente

**Observação: para contratações com disputa, deve ser considerado o método do valor médio estimado.**

#### **5. Análise crítica dos preços estimados**

A contratação da Caixa Econômica Federal, Empresa Pública de Direito Privado, inscrita no CNPJ sob o nº 00.360.305/0001-04 se justifica pela sua vasta experiência e notoriedade referente à temática. Trata-se de uma instituição de referência nacional na área de engenharia de custos, garantindo qualidade técnica e alinhamento às metodologias oficiais, como o SINAPI, amplamente utilizado na Administração Pública. Pode-se comprovar a experiência e notoriedade da CEF através da Declaração de Singularidade e Notoriedade id. [1433992](#).

A contratação, no valor de R\$ 19.000,00 (dezenove mil reais), encontra-se plenamente justificada pelo ganho institucional em termos de capacitação técnica, padronização de práticas, mitigação de riscos orçamentários e aumento da eficiência na aplicação de recursos públicos, atendendo aos princípios da legalidade, economicidade e eficiência que regem a Administração Pública.

Foi realizado levantamento de mercado para identificar soluções de capacitação voltadas à engenharia de custos com foco em obras públicas, considerando formatos presenciais, semipresenciais e a distância (EAD), carga horária, conteúdo programático, corpo docente e custo total.

A opção pela Oficina da CAIXA apresenta justificativa técnica por garantir aprendizado aplicado, atualização metodológica e segurança quanto à correta utilização do SINAPI, ferramenta oficial de referência em engenharia de custos. A justificativa econômica se dá pela combinação de qualidade,

abrangência, flexibilidade do formato EAD e otimização de recursos públicos, evitando custos adicionais com logística e múltiplas turmas.

Registre-se que a CAIXA é mantenedora da Planilha SIAP, o que recomenda com grande relevância o curso em apreço junto à essa instituição.

Portanto, a solução escolhida atende plenamente às necessidades institucionais, proporciona eficiência, economicidade e qualificação adequada dos servidores, em consonância com os princípios da Lei nº 14.133/2021.

Ademais, o valor cobrado pela CEF está igual ao cobrado de outras instituições, conforme Mapa de Preços id [1471371](#) e docs. [1434005](#), [1434020](#) e [1434026](#)

## 6. Análise dos valores estimados por item

ITEM	Link SEI	Quantidade	Valor Total Estimado (R\$)
Curso "Oficina de Capacitação em Engenharia de Custos"	<a href="#">1397322</a> e <a href="#">1470930</a>	10 a 20 pessoas	R\$ 19.000,00
<b>VALOR TOTAL</b>			<b>R\$ 19.000,00</b>

## 7. Portal Transparência

Declaro(mos) estar ciente(s) de que esta informação conclusiva será publicada no Portal Transparência do TRF6, em consonância com a [Resolução Nº 215 de 16/12/2015](#), que dispõe, no âmbito do Poder Judiciário, sobre o acesso à informação e a aplicação da Lei 12.527, de 18 de novembro de 2011.



Documento assinado eletronicamente por **Sandra Machado Silva Lopes, Supervisor(a) de Seção**, em 07/11/2025, às 14:05, conforme art. 1º, § 2º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site [https://sei.trf6.jus.br/sei/controlador\\_externo.php?acao=documento\\_conferir&id\\_orgao\\_acesso\\_externo=0](https://sei.trf6.jus.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0) informando o código verificador **1472524** e o código CRC **9CA13B3C**.

---

Av. Alvares Cabral, 1805 - Bairro Santo Agostinho - CEP 30170-001 - Belo Horizonte - MG - [www.trf6.jus.br](http://www.trf6.jus.br)  
0012141-30.2025.4.06.8000

1472524v22

---

Criado por [sandra.oliveira](#), versão 22 por [sandra.lopes](#) em 07/11/2025 14:03:56.